



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 743/91

"Dispõe sobre doação de um lote de terreno à Vilma de Lourdes Ferreira e Pedro Dias Ferreira e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

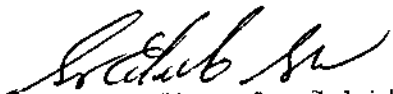
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Vilma de Lourdes Ferreira e Pedro Dias Ferreira, residentes e domiciliados nesta cidade de São Gotardo, 1 (um) lote de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade, o qual tem as seguintes confrontações:


1 - Situado à Rua Prefeito Sebastião Ponte Dos, medindo pela frente com a mencionada rua 10,60m, confrontando com Hamilton Rodrigues da Silva, 12,00m, ainda confrontando com o mesmo virando num ângulo de 90° à esquerda 1,60m e continuando paralelo à propriedade de Hamilton Rodrigues da Silva 10,00m, confrontando com José Rodrigues 9,00m e com Silvia Helena numa extensão de 22,00m, totalizando uma área de 217,20m².

Art.2º - Os adquirentes acima mencionados receberão o lote de terreno de que trata esta Lei isento de taxa de averbação e cobrando por conta de mesma outras despesas com a legalização do aludido lote.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 6 de maio de 1991.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal